

"O JUNDIAIENSE" - 15/02/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI nº 237, de 12 de FEVEREIRO de 1953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 4 de fevereiro de 1953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Avenida Jundiaí" a via pública que liga a Praça da Bandeira ao "trevo" da Via Anhangueira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e três.

VIRGILIO TORRICELLI  
Diretor